



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322 Centro Paraibuna (SP)

Tel./fax 39740110 - E-mail: ipmp@paraibuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)”

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n° 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de atendimento de segurados inativos e pensionistas no prédio do IPMP;

CONSIDERANDO que o atendimento no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Paraibuna - IPMP é realizado majoritariamente a pessoas idosas e incapacitadas para o trabalho;

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas e de combate ao COVID-19;

FAZ SABER, que o Conselho Municipal de Previdência aprovou e ela baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1°. Suspender até junho/2021 o cadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Paraibuna - IPMP.

Artigo 2°. Suspender até junho/2021 a avaliação anual dos aposentados por invalidez e pensionistas inválidos vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Paraibuna - IPMP.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARAIBUNA

Av. Cel. Nabor Nogueira Santos, 322 Centro Paraibuna (SP)

Tel./fax 39740110 - E-mail: ipmp@paraibuna.sp.gov.br

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Paraibuna, em 21 de janeiro de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP

Publicada e registrada na Secretaria do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, em 21 de janeiro de 2021.

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do IPMP